

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.070/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DE

DENOMINA DE RUA INÁCIO PEDRO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1°- Fica denominada RUA INÁCIO PEDRO MONTEIRO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB, loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 06.

Art.2° - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a colocação de placas denominativas e, ainda, fazer comunicar às empresas de Correios e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional

Autor: Vereador PEDRO ALEXON DIAS JERÔNIMO

Puzeto no 105/90